



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

LEI Nº 5.789 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 430.137,48 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 430.137,48 (quatrocentos e trinta mil cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.1003.2.003	Transferência ao Terceiro Setor – Saúde		
133-3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Aplicação	310.0000	R\$	410.137,48
Fonte de Recurso	01		
07.05.00	ENSINO INFANTIL – RECURSOS PROPRIOS		
12.367.2005-2.005	Transferência ao Terceiro Setor – Educação Especial		
254- 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Aplicação	240.0000	R\$	20.000,00
Fonte de Recurso	01		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 430.137,48 (quatrocentos e trinta mil cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) serão utilizados recursos de redução parcial da dotação constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.01.02	SECRETARIA DA CÂMARA		
01.031.7005-2.257	Atividades Legislativas		
01-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.731,87
02- 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	686,63
01.031.7005-2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos		
06-3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$	4.448,93
07 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	251.216,86
08 -3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	50.863,90
09-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	406,43
10- 3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.268,19
12-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	17.446,16
13-3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	563,35
14-3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	R\$	1.398,10
16- 3.3.90.36.00	Outras Despesas de Pessoa de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.194,00
17-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	43.775,82
18-3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	10.350,14
19-3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$	2.787,10
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 19 de dezembro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



Publicado em: **19 de dezembro de 2023**
Página **09 e 10** Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed
1384